



CONGRESSO NACIONAL

MPV 615

00006

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
21/5/2013proposição
Medida Provisória nº 615, de 17 de maio de 2013.Autor
Deputado Nilson Leitão - PSDBnº do prontuário
5731 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☒ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página Art. 2º Parágrafo - Inciso - Alínea -

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao art. 2º da Medida Provisória 615/2013 a seguinte redação:

"Art. 2º Fica a União autorizada a conceder subvenção econômica às unidades industriais produtoras de etanol combustível que desenvolvam suas atividades nas regiões Centro-Oeste e Nordeste, referente à produção da safra 2011/2012 destinada ao mercado interno.

"

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo da presente emenda é ampliar a subvenção econômica às unidades industriais produtoras de etanol da região Centro-Oeste, visando à recuperação da rentabilidade do setor e o investimento no melhoramento dos canaviais. A gasolina, combustível orgânico, finito e mais poluente, vem ganhando cada vez mais mercado com o preterimento do etanol, combustível renovável e menos poluente.

O uso do etanol em veículos pode reduzir em até 73% as emissões de CO² se usado em substituição à gasolina, conforme levantamento realizado pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) Agrobiologia, que considerou a emissão de gases em todo o processo de produção do etanol, desde a aplicação de fertilizantes, construção da usina e fabricação de máquinas e tratores.

A presente emenda também pode possibilitar a redução da importação de gasolina pela Petrobrás, que hoje é de cerca de 50 mil barris/dia. Contamos com o apoio dos ilustres pares para a aprovação desta relevante emenda.

PARLAMENTAR

Brasília, 21 de maio de 2013.


Deputado NILSON LEITÃO
LIDERANÇA DA MINORIA

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 21/5/2013, às 16:17
Paula Teixeira - Mat. 255170